TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias para acondicionamento, coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada de resíduos, para atendimento das demandas do Município de Sarandi/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICI-PAÇÃO LC N.º 123/06
1	**LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA TIPO BROOKS – 5 m³ – RESÍDUOS CLASSE A** Locação de caçamba estacionária tipo Brooks, aberta, sem tampa, com capacidade nominal de 5,00 m³, com dimensões mínimas em conformidade com a ABNT NBR 14728:2023, ou norma que venha a substituí-la, destinada ao acondicionamento de resíduos da construção civil Classe A, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, tais como concreto, argamassa, tijolos, blocos, telhas, materiais cerâmicos, solos e similares. A caçamba deverá ser estanque, estar em boas condições de conservação e utilização, possuir identificação visível da empresa proprietária, identificação do tipo de resíduo permitido e sinalização com elementos refletivos em conformidade com a legislação de trânsito vigente, considerando a possibilidade de permanência em vias públicas. A disponibilização deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas após a solicitação da Administração, em qualquer local dentro do Município de Sarandi/RS. O período máximo de permanência da caçamba no local será de 48 horas, devendo sua retirada ocorrer em até 24 horas após solicitação da Secretaria, quando requerida antecipadamente, ou ao término do período máximo de permanência. O valor da locação deverá compreender todos os custos relativos à entrega, posicionamento, retirada, transporte dos resíduos e sua destinação final ambientalmente adequada em local devidamente licenciado, sendo integralmente de responsabilidade da CONTRATADA.	1592	UST	24	R$ 1.393,67	R$ 33.448,08	Exclusivo ME/EPP
2	**LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA TIPO BROOKS – 5 m³ – RESÍDUOS CLASSE B** Locação de caçamba estacionária tipo Brooks,	1593	UST	24	R$ 1.090,84	R$ 26.180,16	Exclusivo ME/EPP

	aberta, sem tampa, com capacidade nominal de 5,00 m³, com dimensões mínimas em conformidade com a ABNT NBR 14728:2023, ou norma que venha a substituí-la, destinada ao acondicionamento de resíduos da construção civil Classe B, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, gesso e similares. A caçamba deverá ser estanque, estar em boas condições de conservação e utilização, possuir identificação visível da empresa proprietária, identificação do tipo de resíduo permitido e sinalização com elementos refletivos em conformidade com a legislação de trânsito vigente, considerando a possibilidade de permanência em vias públicas. A disponibilização deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas após a solicitação da Administração, em qualquer local dentro do Município de Sarandi/RS. O período máximo de permanência da caçamba no local será de 48 horas, devendo sua retirada ocorrer em até 24 horas após solicitação da Secretaria, quando requerida antecipadamente, ou ao término do período máximo de permanência. O valor da locação deverá compreender todos os custos relativos à entrega, posicionamento, retirada, transporte dos resíduos e sua destinação final ambientalmente adequada, incluindo encaminhamento para Área de Transbordo e Triagem – ATT, cooperativa, empresa de reciclagem ou outro local devidamente autorizado e compatível com a natureza dos resíduos, sendo integralmente de responsabilidade da CONTRATADA.						
3	**LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA TIPO BROOKS – 5 m³ – RESÍDUOS CLASSE D** Locação de caçamba estacionária tipo Brooks, aberta, sem tampa, com capacidade nominal de 5,00 m³, com dimensões mínimas em conformidade com a ABNT NBR 14728:2023, ou norma que venha a substituí-la, destinada ao acondicionamento de resíduos da construção civil Classe D, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, tais como tintas, solventes, óleos, vernizes, colas, materiais contendo amianto e resíduos contaminados por substâncias perigosas. A caçamba deverá ser estanque, estar em boas condições de conservação e utilização, possuir identificação visível da empresa proprietária, identificação do tipo de resíduo permitido e sinalização com elementos refletivos em conformidade com a legislação de trânsito vigente, considerando a possibilidade de permanência em vias públicas. A disponibilização deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas após a solicitação da Administração, em qualquer local dentro do Município de Sarandi/RS. O período máximo de permanência da caçamba no local será de 48 horas, devendo sua retirada ocorrer em até 24 horas após solicitação da Secretaria, quando requerida antecipadamente, ou ao término do período máximo de permanência.	1594	UST	24	R$ 2.034,89	R$ 48.837,36	Exclusivo ME/EPP

	O valor da locação deverá compreender todos os custos relativos à entrega, posicionamento, retirada, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, que deverão ser encaminhados a unidade devidamente licenciada e autorizada para recebimento de resíduos perigosos, inclusive aterro industrial Classe I, coprocessamento, incineração ou outro tratamento ambientalmente adequado, conforme a natureza do resíduo, sendo integralmente de responsabilidade da CONTRATADA.						
4	**LOCAÇÃO DE CAÇAMBA TIPO ROLL ON/ROLL OFF – CAPACIDADE MÍNIMA DE 37 m³ – RESÍDUOS VOLUMOSOS** Locação de caçamba estacionária tipo Roll On/Roll Off, aberta, com capacidade nominal mínima de 37,00 m³, destinada ao acondicionamento de resíduos volumosos, tais como móveis, sofás, colchões, estofados, madeiras e outros materiais de características semelhantes, que, em razão de suas dimensões e volume, dificultem o acondicionamento em caçambas convencionais. A caçamba deverá estar em boas condições de conservação e utilização, possuir identificação visível da empresa proprietária e identificação de sua destinação para resíduos volumosos, bem como sinalização adequada com elementos e faixas retrorrefletivas, em conformidade com a legislação e regulamentação de trânsito vigentes, especialmente as normas aplicáveis do CONTRAN, considerando a possibilidade de permanência da caçamba em vias públicas. A disponibilização deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas após a solicitação da Administração, em qualquer local dentro do Município de Sarandi/RS. O período máximo de permanência da caçamba no local será de 48 horas, devendo sua retirada ocorrer em até 24 horas após solicitação da Secretaria, quando requerida antecipadamente, ou ao término do período máximo de permanência. O valor da locação deverá compreender todos os custos relativos à entrega, posicionamento, retirada, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em unidade, área de triagem, reciclagem ou outro local devidamente licenciado e autorizado para o recebimento dos respectivos materiais, sendo a correta destinação integralmente de responsabilidade da CONTRATADA. O transporte deverá ser realizado por veículo devidamente licenciado e equipado com sistema Roll On/Roll Off compatível com a caçamba e a carga transportada.	1595	UST	24	R$ 4.952,28	R$ 118.854,72	Ampla Concorrência
5	Prestação de serviços de locação e transporte de Caçambas estacionárias com capacidade para 5 m³ (cinco metros cúbicos), sem tampa, tipo brooks, sendo 2.650 mm de comprimento a parte superior (boca da caçamba), 1.760 mm de largura, 1.390 mm de altura, 1.510 mm a parte inferior (base da caçamba), conforme NBR 14.728/2005, para transporte de resíduos sólidos em caminhão poliguindaste, para retirada resíduos sólidos da	1596	UST	100	R$ 743,73	R$ 74.373,00	Exclusivo ME/EPP

	construção civil e destinação final.						
6	Prestação de serviços de locação e transporte de caçambas estacionárias com capacidade para 40 m³ (quarenta metros cúbicos), sem tampa, tipo Brooks, com dimensões aproximadas de 6,50 m de comprimento na parte superior (boca da caçamba), 2,50 m de largura e 2,70 m de altura, conforme ABNT NBR 14.728/2005, destinadas ao transporte de resíduos sólidos por meio de caminhão equipado com sistema hidráulico ROLL-ON/ROLL-OFF, para retirada de entulhos volumosos, materiais de grande porte (móveis, estofados, colchões, madeiras, restos de construção civil, entre outros) e destinação final ambientalmente adequada. O serviço deverá contemplar a disponibilização de **01 (UMA) caçambas**, instaladas em **UM PONTO** indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, com **substituição de cada caçamba uma vez a cada 60 dias**, ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da contratação.	1597	UST	72	R$ 2.704,89	R$ 194.752,08	Ampla Concorrência
Valor Total Estimado: R$ 496.445,40							

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Obras e Viação e de Saúde do Município de Sarandi/RS.

A contratação contempla a disponibilização de caçambas estacionárias destinadas ao acondicionamento e à remoção de resíduos da construção civil, resíduos volumosos e outros materiais compatíveis com as especificações dos itens contratados, observadas as respectivas classificações e condições de destinação.

A necessidade da contratação decorre da demanda por serviços de limpeza urbana, manutenção de áreas públicas, remoção de entulhos e recolhimento de materiais inservíveis, bem como das demais ações operacionais desenvolvidas pelo Município. A disponibilização de caçambas adequadas é indispensável para possibilitar o acondicionamento e a remoção eficiente desses materiais, evitando o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios, margens de rios, estradas vicinais e outras áreas ambientalmente sensíveis.

O serviço é importante para garantir melhores condições sanitárias e ambientais, contribuindo para a preservação do meio ambiente, o cumprimento da legislação vigente e a promoção da saúde pública. O descarte inadequado de resíduos pode favorecer a degradação ambiental e, conforme as características dos materiais, contribuir para a proliferação de vetores

de doenças. Nesse sentido, a remoção adequada dos resíduos também pode apoiar as ações de vigilância em saúde e de prevenção e combate à dengue.

Ressalta-se que a contratação deverá assegurar a disponibilização de equipamentos adequados, o transporte dos resíduos e sua destinação ambientalmente adequada, de acordo com a natureza e a classificação dos materiais. A execução desses serviços por empresa especializada visa garantir condições operacionais apropriadas, segurança e conformidade com as exigências ambientais aplicáveis.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender às necessidades das Secretarias demandantes, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de limpeza urbana, a conservação dos espaços públicos, a proteção ambiental e a promoção da saúde da população, em atendimento ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de disponibilização de caçambas estacionárias, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos, oriundos das atividades desenvolvidas pelo Município de Sarandi/RS.

A contratação contempla a disponibilização de caçambas estacionárias com diferentes capacidades, de forma a atender às distintas demandas operacionais da Administração Municipal, possibilitando o adequado acondicionamento, a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos provenientes de limpezas urbanas, pequenas reformas, remoção de entulhos, materiais inservíveis, campanhas, mutirões e demais ações promovidas pelo Município, conforme as especificações de cada item.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação da Secretaria requisitante, observadas as especificações técnicas estabelecidas para cada item e a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

Compete à Contratada a responsabilidade pela disponibilização das caçambas, pela substituição dos equipamentos quando necessária, pela coleta, pelo transporte e pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, bem como pelo cumprimento de todas as normas ambientais, de segurança e demais exigências legais aplicáveis, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais além daqueles previstos na contratação.

Com o objetivo de garantir a eficiência operacional, a segurança e a adequada gestão dos resíduos, serão exigidos requisitos técnicos mínimos relativos aos equipamentos, aos veículos, à capacidade operacional e à destinação final dos resíduos em locais devidamente licenciados pelos órgãos competentes, assegurando o cumprimento da legislação ambiental vigente e contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

A adoção de caçambas com diferentes capacidades proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo atender às diversas demandas do Município, otimizar a logística de coleta e transporte dos resíduos e promover maior eficiência na execução dos serviços.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada às necessidades identificadas pela Administração Municipal, considerando as características dos serviços, a execução sob demanda e a necessidade de destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em observância aos princípios aplicáveis às contratações públicas e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Quantitativos estimados

4.2.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência foram definidos com base em estimativa de consumo, considerando as demandas previstas da Administração.

4.3. Da obrigatoriedade de contratação

4.3.2. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia e emissão de Ordem de Serviço pelo setor competente.

4.4. Do planejamento

4.4.1. Os quantitativos estimados foram elaborados com base em histórico de consumo, projeções de demanda e planejamento administrativo, podendo sofrer variações durante a execução contratual, sem que isso implique qualquer direito à compensação por parte da contratada.

4.5. Da Vigência da Contratação

4.5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.6. Da Subcontratação

4.6.1. Fica vedada a subcontratação do objeto.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições Gerais da Contratação e Execução

5.1.1. Os serviços da presente licitação deverão ser executados de **forma parcelada, sem ônus, fretes ou taxas adicionais** ao Município de Sarandi/RS.

5.1.2. Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação da Secretaria demandante, que indicará o tipo de caçamba necessária e o local para sua disponibilização, podendo o atendimento ocorrer em qualquer ponto situado dentro dos limites territoriais do Município de Sarandi/RS.

5.1.3. As caçambas deverão atender integralmente às especificações do respectivo item contratado, encontrar-se em boas condições de conservação e utilização, possuir as identificações exigidas e, quando aplicável, sinalização com elementos e faixas retrorrefletivas em conformidade com a legislação e regulamentação de trânsito vigentes.

5.1.4. O serviço compreenderá a entrega, posicionamento, retirada, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, de acordo com sua respectiva classificação, em unidades, áreas de triagem, reciclagem, tratamento, aterros ou demais locais devidamente licenciados e autorizados.

5.1.5. Todos os veículos, equipamentos, mão de obra, combustíveis, taxas, tarifas, custos de transporte, tratamento e destinação dos resíduos necessários à completa execução do serviço serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar incluídos no preço contratado.

5.1.6. A CONTRATADA deverá, quando solicitado pela fiscalização, comprovar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos mediante apresentação da documentação pertinente.

5.1.7. A CONTRATADA deverá garantir a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pela correção de falhas, pela substituição de caçambas que apresentem defeitos, avarias ou que não atendam às especificações exigidas, sem ônus adicional ao

Município de Sarandi/RS.

5.2. Início da Prestação dos Serviços e Disponibilização dos Equipamentos

5.2.1. Após o recebimento formal da solicitação de fornecimento (Ordem de Serviço/Requisição), a CONTRATADA deverá disponibilizar e posicionar as caçambas nos locais indicados observando os seguintes prazos operacionais:

- **Prazo Disponibilização (Itens 1 a 4):** A disponibilização e o posicionamento da caçamba no local indicado deverão ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação.
- **Prazo de Disponibilização (Item 5 e 6):** A disponibilização e o posicionamento das caçambas solicitadas deverão ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da requisição, considerando a necessidade de atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Prazo para Coleta, Transporte e Destinação dos Resíduos

5.3.1. Permanência no Local: O período máximo de permanência de cada caçamba estacionária referente aos Itens 1 a 4 no local designado será de 48 (quarenta e oito) horas. Para o Item 5, após o preenchimento da caçamba ou quando solicitado pela Administração, a CONTRATADA deverá realizar a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, observando toda a legislação ambiental vigente. Excepcionalmente, as caçambas referentes ao Item 6 (capacidade de 40 m^3) permanecerão instaladas de forma contínua em dois pontos fixos, com substituição de cada caçamba a cada 60 (sessenta) dias ou conforme necessidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.2. Prazo para Retirada: A retirada da caçamba e o transporte dos resíduos deverão ser efetuados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria requisitante, quando requerida antecipadamente, ou após o término do período máximo de permanência estabelecido, respeitada a periodicidade específica de substituição prevista para o Item 6.

5.3.3. A caçamba retirada deverá ser substituída por outra vazia, sempre que solicitado pela Administração, garantindo a continuidade da prestação dos serviços.

5.3.4. A destinação dos resíduos deverá observar sua natureza e classificação, sendo vedado o encaminhamento a locais sem a devida autorização ou licença ambiental, quando exigível.

5.4. Local de Execução dos Serviços

5.4.1. Os serviços serão executados nos locais indicados pelas Secretarias demandantes, dentro dos limites territoriais do Município de Sarandi/RS, conforme as necessidades e a finalidade de cada contratação.

5.4.2. As caçambas serão instaladas nos pontos de coleta indicados pela Secretaria demandante, observadas a quantidade, a capacidade e as condições previstas no descritivo do respectivo item, com substituição conforme a periodicidade estabelecida ou sempre que necessário, mediante solicitação da Secretaria.

5.5. Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)

5.5.1. A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) será de responsabilidade do Município, por meio do setor competente, cabendo à Administração realizar o devido registro das cargas transportadas, conforme a legislação ambiental vigente.

5.5.2. A CONTRATADA deverá prestar as informações necessárias para o correto preenchimento do MTR, bem como assegurar que o transporte e a destinação final dos resíduos estejam em conformidade com os dados registrados.

5.6. Garantia dos Serviços

5.6.1. O prazo de garantia dos serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n° 4687, de 30 de abril de 2025, que "Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços".

6.2. Os Gestores indicados deverão ser:

- **Cassio Luiz Conterato** - Secretário Municipal da Saúde;

- **Jurandir Jose Zini** - Secretário Municipal de Obras e Viação;

6.3. Os Fiscais indicados deverão ser:

- **Marcelo Patussi** - Secretaria Municipal da Saúde;
- **Ellen Cristina Salazar**- Secretaria Municipal de Obras e Viação;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, sendo 07 (sete) dias destinados aos procedimentos internos de liquidação da despesa e 07 (sete) dias adicionais para a realização do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda, desde que a Nota Fiscal devidamente assinada esteja acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou recebimento dos materiais, firmado pelo Fiscal do Contrato.

7.2. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Processo Administrativo e o número do empenho correspondente, visando agilizar os trâmites de conferência, liquidação e posterior pagamento, o qual somente será efetuado após a comprovação da regular execução do objeto contratado.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para as devidas correções, ficando o pagamento suspenso até a regularização da pendência.

7.4. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado após a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada, não acarretando qualquer ônus à Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do

Artigos: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-

financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) **Licença Ambiental** da destinação final dos resíduos.

b) **Contrato** de prestação de serviços entre a empresa responsável pelo transporte e o destinatário final, com prazo vigente. Caso a mesma empresa seja responsável pelo transporte e pela destinação final, fica dispensada a apresentação deste documento.

8.3.2. **Declaração de que a licitante possui ou possuirá, os seguintes equipamentos, conforme os itens para os quais apresentar proposta:**

a) Caçambas estacionárias tipo Brooks, com capacidade de 5 m³, compatíveis com o objeto da contratação.

b) Caçambas estacionárias tipo Roll-On/Roll-Off, com capacidade mínima de 37 m³ e/ou 40 m³, compatíveis com caminhão equipado com sistema hidráulico Roll-On/Roll-Off, em perfeitas condições de uso.

8.3.3. **Declaração de que possui ou possuirá, estrutura operacional adequada, incluindo:**

a) Veículos e equipamentos compatíveis com o transporte de resíduos;

b) Equipe técnica habilitada para execução dos serviços.

8.4. Responsável Técnico

8.4.1. O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será a servidora: **Simone Carla Tomazi e Marcelo Patussi.**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 496.445,40 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos),** tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição será custeada pelas dotações orçamentárias

correspondentes, as quais foram devidamente conferidas e validadas pelo setor responsável, mediante carimbo, data e assinatura no processo administrativo:

Secretaria Municipal de Saúde

PA: 2056 – RV: 2600 – SUB: 502 - CR: 56795-7 – CC: 9713.6- 9962.7.

Secretaria Municipal de Obras e Viação

PA: 2044 – RV: 1500 – CR: 21496-5.

Sarandi/RS, 09 de novembro de 2026.

_____
Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula:4.706-6

11. DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO DO TR

11.1. Declaro, para os devidos fins, que procedi à leitura atenta, conferência minuciosa e análise detalhada de todas as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, manifestando integral e irrestrita concordância com todos os seus itens.

_____
Marcelo Patussi
Fiscal de Contrato

_____
Ellen Cristina Salazar
Fiscal de Contrato

12. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Declaro estar ciente de que serei o responsável técnico por este processo e afirmo estar plenamente de acordo com todos os requisitos de qualificação técnica exigidos.

_____
Simone Carla Tomazi
Responsável Técnico

ANEXO – REGISTRO FOTOGRÁFICO

As fotos anexas apresentam modelos de caminhões utilizados para a coleta, remoção

e transporte das caçambas estacionárias tipo Brooks e Roll On/Roll Off, servindo como referência visual dos veículos e dos sistemas de movimentação e transporte necessários à execução dos serviços objeto da contratação.



